

**ATA DE ANÁLISE DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2011**

DATA: 04/07/2011

PROCESSO Nº 025.823/10-8

Às onze horas e trinta minutos do dia quatro de julho de dois mil e onze, reuniu-se o Pregoeiro com sua Equipe de Apoio para apreciar recurso da licitante **REPNET COMÉRCIO E NETWORKING LIMITADA** contra decisão que declarou vencedora para o item 2 a licitante **MAXSYS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. O recurso alega, em síntese, que a licitante Repnet não conseguiu participar adequadamente da fase de lances por falha no sistema Comprasnet. A licitante Maxsys apresentou contra-razões. Alegou, em síntese, que a licitante não foi competitiva o suficiente para obter a vitória, que suas alegações são contraditórias e que tenta tumultuar o processo com seu recurso. O recurso é tempestivo e atende os requisitos de admissibilidade. A licitante, fundamenta seu recurso em uma falha do sistema Comprasnet. Contudo, não apresentou o mínimo indício de que essa falha tenha realmente ocorrido. Limitou-se a alegar que a falha existiu e que foi prejudicada. A licitante não fez prova de suas alegações (Lei nº 9.784/99, art. 36), portanto, seu recurso deve ser indeferido. Diante do exposto, **MANTÉM-SE** a decisão que aceitou a proposta e habilitou a licitante **MAXSYS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Nada mais havendo a tratar, nós, Elineide Nunes da Costa Machado, Tadeu Miguel Osmala e Evaldo Bezerra de Medeiros, membros da Equipe de Apoio, lavramos a presente Ata, que será assinada por todos os presentes.